PORTARIA Nº 57, de 04.07.2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Cláudio Antônio de Souza Coura.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei complementar Federal nº 173, de 27.05.2020 que vedou, a partir de sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, contar tempo de serviço para fins de concessão de quinquênios;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor e consoante o art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito ao recebimento de quinquênio ao servidor **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA COURA**, devidos a partir da competência julho/2023, nos termos do art. 73, *caput* e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, relativo ao período aquisitivo compreendido de 05.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.07.2023, considerada a suspensão no período de 28.05.2020 a 31.12.2021 determinada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 4 de julho de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente